



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.562

De 28 de novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DESTINADO A INSTALAÇÃO DA AGC/ ÁGUA SANTA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**SÉRGIO LAZARONI PEREIRA**”, o prédio público, localizada no centro do Distrito de Água Santa de Minas, neste Município, onde será instalado a Agência Comunitária dos Correios(AGC).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar em lugar visível, a respeitante placa contendo o nome do homenageado, como está mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 28 de novembro de 2013.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal